

**DECRETO N° 2233,
DE 24 DE AGOSTO DE 2004.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 31 de dezembro de 1971, Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.476.084-7/2004, de interesse de **ARELLANO SANCHEZ CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o desmembramento e a planta do Lote 05, situado à Rua Coronel Cosme e Rua 208-A, Setor Leste Vila Nova, Quadra A, nesta Capital, passando a constituir o Lote 05 e Área Pública Municipal - APM, com as seguintes características e confrontações:

Lote 05	Área	2.862,00m²	
Frente para a Área Pública Municipal - APM.....			30,00m
Fundo dividindo com o Lote 13 e Rua 208-A.....			32,073m
Lado direito dividindo com o Lote 04.....			88,87m
Lado esquerdo dividindo com os lotes 06, 08, 09 e 10.....			101,97m

Área Pública Municipal - APM	Área	90,00m²	
Frente para a Rua Coronel Cosme.....			30,00m
Fundo dividindo com o Lote 05.....			30,00m
Lado direito dividindo com o Lote 04.....			03,00m
Lado esquerdo dividindo com o Lote 06.....			03,00m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 24 dias do mês de agosto de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO N° 2234,
DE 24 DE AGOSTO DE 2004.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 31 de dezembro de 1971, Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.458.044-0/2004, de interesse de **MARCOS ROBERTO CUSTÓDIO SANTOS**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o desmembramento e a planta do Lote 04, situado à Avenida Mangalô e Rua Sol Poente, Quadra 30, Setor Morada do Sol, nesta Capital, passando a constituir os lotes 04/03 e 04/03-A, com as seguintes características e confrontações: